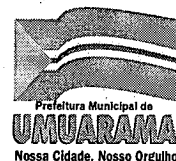




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 124/2000

Homologa as indicações das instituições, órgãos e entidades, que comporão o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000, artigo 11, § 1º.;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 307/2000-lab, de 11 de dezembro de 2000, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as indicações das instituições, órgãos e entidades, que comporão o Conselho Municipal de Saúde, escolhidas na Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 07 de dezembro de 2000, a seguir especificadas:

I - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

a) Entidades Representantes dos Trabalhadores Urbanos:

Titular: Central Única dos Trabalhadores

Suplente: Central Única dos Trabalhadores

b) Entidades Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

c) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na área de Saúde:

Titular: Associação Desafio Jovem Canaã

Suplente: Associação Desafio Jovem Canaã

c) Entidades Representantes de Aposentados e/ou Pensionistas:

Titular: Associação Professores Aposentados de Umuarama

Suplente: Associação Professores Aposentados de Umuarama

Titular: Associação Aposentados Pensionistas Copel

Suplente: Associação Aposentados Pensionistas Copel



Decreto 124/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



- e) Entidades Representantes de Associações de Portadores de Patologias:
Titular: Associação dos Diabéticos de Umuarama e Região
Suplente: : Associação dos Diabéticos de Umuarama e Região
- f) Entidades Representantes de Associações de Portadores de Deficiências:
Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Suplente: : Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama
- g) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Educação:
Titular: Associação de Pais e Mestres
Suplente: Associação de Pais e Mestres
- h) Entidades que congregam Associação de Moradores e o Movimento Popular:
Titular: Associação de Moradores
Suplente: : Associação de Moradores
- i) Organizações não Governamentais – ONG's, com atuação na Área da Saúde:
Titular: Pastoral da Criança
Suplente: Pastoral da Criança

II - REPRESENTANTES DE GESTORES PÚBLICO, PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE, GESTORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO

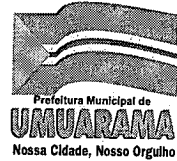
- a) Titular: 12^a Regional de Saúde
Suplente: 12^a Regional de Saúde
- b) Titular: Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Secretaria Municipal de Saúde
- c) Titular: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Suplente: Unimed de Umuarama
- d) Titular: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente: Universidade Paranaense
- e) Titular: Consórcio Intermunicipal de Saúde
Suplente: Associação dos Hospitais de Umuarama.

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- a) Titular: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: Conselho Regional de Enfermagem
- b) Titular: Conselho Regional de Psicologia
Suplente: Conselho Regional de Psicologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

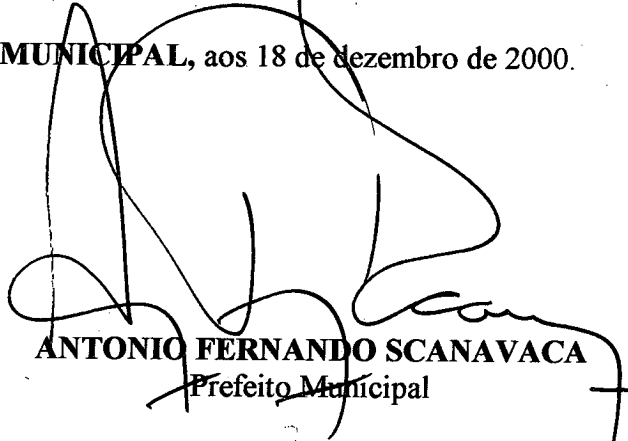


Decreto nº.124/2000

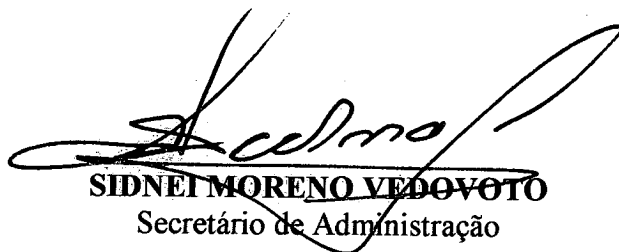
- c) Titular: Associação Médica de Umuarama
Suplente: Associação Médica de Umuarama
- d) Titular: Associação de Farmacêuticos/Bioquímicos
Suplente: Associação de Farmacêuticos/Bioquímicos
- e) Titular: Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado do Paraná.
Suplente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

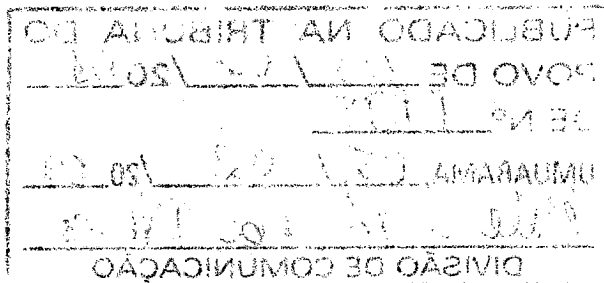
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2000.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



IMPRESSÃO DE...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 02 / 20 05
DE Nº 7795
UMUARAMA, 05 / 02 / 20 05
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO